

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO ADITIVO "B" AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 664/2012 - ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 664/2012 - ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 664/2012, CELEBRADO EM 25/10/2012, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GÊRENCIA PREDIAL LTDA.

PROCESSO N°: 112.002.473/2012.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000. representada pelo seu Diretor-Presidente HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GÊRENCIA PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-73, Inscrição Estadual nº 07.449.358/001-11, com sede no SAAN Quadra 02, Lote 980, Parte "B", Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora ANA PAULA DE SOUSA, brasileira, separada judicialmente, secretária, portadora da C.I. sob nº 916.425 SSP/DF, e do CPF sob nº 385.687.211-68, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o VOTO datado de 05/05/2015, do Senhor Diretor de edificações , às fls. 604/605, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.178º sessão, às fls. 606, realizada em 07/05/2015, constantes do processo nº 112.002.473/2012, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais **720** (setecentos e vinte) dias corridos, do prazo de vigência do Contrato nº 664/2012 - ASJUR/PRES, contados a partir de 14/05/2015, e que tem por finalidade a adequação do sistema dos elevadores e posterior manutenção preventiva, corretiva e assistência

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 Site: www.novacap.df.gov.br - E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70

AM







técnica, com fornecimento de mão de obra, peças de reposição, ferramental e insumos, bem como, quaisquer outros necessários à operação de 04 (quatro) elevadores no Hospital Regional do Paranoá na Quadra 02, Conj. K, lote 01, 02 (dois) elevadores no FEPECS no SMHN Qd. 03 Bl. 1/2 e 03 (três) elevadores no Hemocentro no SMHN Qd. 03 Bl. A/B, em Brasília - DF.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência do Contrato nº 664/2012 – ASJUR/PRES, com este termo Aditivo, fica prorrogado até 02/05/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 664/2012 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 de maio de 2015.

PELA NOVACAP:

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE

MÁRCIO AUGUSTO RÔMA BUZAR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕ∉S

PELA CONTRATADA:

ANA PAULA DE SOUSA

**TESTEMUNHAS:** 

JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE

CEP 677.722.856-04

JOSÉ DOS REIS RIBEIRO CEP 238.858.661-32

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099 Site: www.novacap.df.gov.br - E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70

